

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO CASTELO REALIZADA  
NO DIA 13 DE JULHO DE 1999:- --**

----- Aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro, Carlos Fernandes Branco Morais e Manuel Rodrigues de Freitas. Secretariou na ausência do Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa Hírdina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Sr. Presidente foi proposto que seja atribuído um voto de louvor ao Sport Clube Vianense e Associação Juventude de Viana pela subida de Divisão, dirigido a todos os dirigentes, técnicos e atletas que trabalharam para que este êxito fosse possível. A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta do Presidente da Câmara e em consequência atribuir um voto de louvor ao Sport Clube Vianense e Associação Juventude de Viana nos termos atrás indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de

resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguinte assuntos:

- ⇒ Atribuição de subsidio ao Sport Clube Vianense - Recuperação do campo relvado;
- ⇒ Subsidio Visita de Estudo Parque Natural da Serra da Estrela;
- ⇒ Apoio às Romarias e Festas Populares do Concelho - Rectificação da deliberação de 04/05/99;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 29 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 29 de Junho findo, pelo que vai ser assinada pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais e a abstenção do Vereador Manuel Freitas. **(002) PROCESSO DE**

**LOTEAMENTO N.º 164/81 - RELATÓRIO:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi presente o processo de loteamento indicado em título do qual consta o relatório que seguidamente se transcreve:- **"RELATÓRIO SOBRE A EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO MUNICIPE JORGE ENES VIEIRA** - Relativamente à exposição acima referida e registada na Secção de Expediente Geral sob o número 9063, em 21.06.1999, bem como ao solicitado pelos Vereadores do PSD na última Reunião de Câmara de 29.06.99, tem-se a informar o seguinte: **1** - A execução de muros sem licença municipal, objecto da respectiva participação pela fiscalização municipal e

posterior despacho ordenando o embargo das obras suscitou, entre os proprietários confinantes, uma questão de delimitação dos respectivos prédios que só o recurso à acção judicial própria resolverá. **2** - Esta questão, que quer o exponente, quer o seu vizinho pretenderam, a dada altura, que a Câmara Municipal resolvesse, é, como por diversas vezes foi afirmado, matéria estranha à Câmara Municipal, o que, de resto, o próprio despacho de arquivamento dos autos de inquérito relativo à queixa que Jorge Enes Vieira apresentou contra José Amorim Tavares, veio reforçar - **"subsistindo dúvidas sérias, a ambos os intervenientes, quanto às áreas das 2 propriedades, só o recurso à acção própria de demarcação resolverá em definitivo, as divergências que aqui se evidenciam"**. **3** - As questões levantadas quanto ao domínio público foram exaustivamente apreciadas pela Câmara Municipal, e impostas que foram as acções necessárias à reposição da situação a Câmara Municipal considerou-as resolvidas. **4** - Com efeito, tendo por base a informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projecto, não obstante as reservas nela colocadas, uma vez que a escala da planta existente no Processo de loteamento - 1.1000 - não permitia grande rigor, concluiu-se que houve a apropriação de uma pequena área de terreno pertencente ao domínio público (cerca de 2 m<sup>2</sup>), na parte do arruamento, embora tenha havido uma compensação, com cedência ao mesmo domínio público, de uma área superior àquela. **5** - Neste termos, o requerente foi devidamente notificado para repôr o alinhamento do muro em conformidade com a área pertencente ao domínio público no limite da bolsa de retorno conforme o loteamento aprovado. **6** - Assim, foi submetida à apreciação da Câmara Municipal, sob a forma de "aditamento" (fls 22 do proc. 576/98 e fls 34 do proc. 629/98) proposta de delimitação do espaço do domínio público relativamente ao remate da bolsa de retorno e respectivo passeio, que a Câmara Municipal considerou aceitável. **7** - Em tal "aditamento" o requerente declarou ter demolido a parte do muro "onde poderia haver dúvidas". E, na sequência de nova reclamação no âmbito do Loteamento a fiscalização confirma que o muro de vedação interior foi demolido, na

extensão de 15,50 m (fls. 349 e 350). **8** - A existência dos dois processos de obras mencionados deve-se ao facto de um deles - o 629/98 - se referir no pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, em nome de José Amorim Tavares. Quanto ao processo 576/98, o mesmo reporta-se exclusivamente ao pedido de legalização dos muros executados sem licença municipal, que se entendeu organizar logo que foi recebida a queixa denunciando esse facto. **9** - Por último, é facilmente perceptível que aquilo que o exponente declarou não entender (ponto 8) é um mero lapso de dactilografia, que se lamenta, mas que não impedia, com um mínimo de esforço, e dentro do contexto respectivo, retirar o significado correcto, ou seja, quando na respectiva notificação se disse "nestes termos nada mais há a acrescentar sobre o assunto parecendo-me que a cor através do ofício n.º 7648 de 30/09/98, já prestou ao requerente os esclarecimentos necessários", é fácil perceber que em vez de "cor" se queria referir "Câmara Municipal.". **10** - Na Reunião de Câmara serão apresentados os processos, de licenciamento para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir. (a) Manuel Ribeiro.". Seguidamente pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração que também se transcreve:- "O Relatório sobre a exposição apresentada pelo munícipe Jorge Enes Vieira, subscrito pelo senhor Vereador da gestão Urbanística, deixa-nos apreensivos e suscita-nos os seguintes reparos: **1**- O relatório não responde minimamente às questões levantadas pelo munícipe não só quanto à morosidade da devolução do terreno pertencente ao domínio público indevidamente apropriado, como também quanto à aplicação de eventuais coimas. **2**. O documento é omissivo quanto à dimensão que deverá ter a frente do terreno do lote nº 14 com o arruamento (e aqui está em questão o domínio público que a Câmara tem de defender). E esta omissão (ou, pelo menos, aligeiramente demasiado da questão) parece-nos estranha porque são os Serviços Técnicos da própria Câmara Municipal que, a folhas 313 do processo, junto a um desenho e em forma de cotagem, referem explicitamente: AB = 18,50 m (frente do terreno com o arruamento); CD = 20,00 m; EF = 21,50 m. Mais, a folhas 332 do

mesmo processo, existe um levantamento do loteamento, à escala 1:500, executado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal em Setembro de 1998, em que em forma de legenda – linha interrompida – significa (e pode ser lida)” limite aproximado do arruamento de acordo com a planta de loteamento – folha 226 – do processo de loteamento nº 164/81”, e, onde se denuncia claramente a falta de um triângulo do terreno do domínio público ( e a conseqüente diminuição da frente do lote nº 14 ). Por isso, parece-nos que a devolução do terreno do domínio público indevidamente apropriado já deveria estar há muito feita com os alinhamentos fornecidos pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. **3-** Aliás, é curioso o Parecer da Técnica Sandra Morais Luís, datado de 98/09/28 – folhas 331A e 331B, no qual se salienta textualmente que “ sobre a matéria constante nos referidos processos, pode afirmar-se o seguinte: Ponto 3 – **c)** “ A comparação das plantas de folhas 266 e 332 do P. Lot. Com as reservas postas na informação da DEP, permite retirar a conclusão que o proprietário vizinho ao executar os muros, sem licença municipal, apropriou-se de uma pequena área de terreno pertencente ao domínio público – na parte do arruamento – embora com a cedência ao mesmo domínio público com uma área superior à outra.” **e)** “Assim, parece poder retirar-se com alguma segurança a conclusão de que, em consequência do referido na alínea c) – isto é, a verificação da apropriação indevida de área pertencente ao domínio público – tal facto poderá ter alterado as condições de delimitação do lote 14 no seu nascente”. ”Em conclusão: Relativamente à área do domínio público deverá o requerente em prazo a fixar ser notificado para reposição do alinhamento do muro em conformidade com a área pertencente ao domínio público no limite da bolsa de retorno conforme o loteamento aprovado“ (Despacho do Vereador em 1998/09/29). **4.** O relatório nada menciona no tocante ao enquadramento das duas moradias no PDM. Por consulta do processo, verificamos que se trata de moradia unifamiliar. Mas pensamos que o munícipe Jorge Vieira terá levantado tal questão pela leitura das plantas (nas quais realmente parece...) ou por a frente da “fachada principal da moradia”

ultrapassar a frente do arruamento. Sendo assim, haverá algum problema? O PDM estará salvaguardado? **5.** Apesar do relatório nada dizer sobre o assunto, por consulta aos processos, verificamos que a legalização dos muros (Proc. nº 576/98) foi indeferida, por despacho de 1999/06/17. Como o Processo de Obras nº 629/98 foi deferido, por despacho de 1999/05/03, perguntamos: Como se harmonizam os factos? (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Face ao teor dos documentos atrás transcritos o Vereador Manuel Ribeiro prestou os seguintes esclarecimentos:- "É curiosa a postura do Sr. Vereador Neiva de Sá nesta questão. Percebe-se que a sua preocupação é perturbar. A gravidade da situação corresponde a 2 m<sup>2</sup>, mas a isso nunca se referiu. Mas o mais sintomático do que se acaba de referir, é que foi assumida claramente pela Câmara tal ocupação. O Sr. Vereador Neiva de Sá quanto a isso refere apenas "(Despacho do Vereador em 1998/09/29)" nada referindo quanto ao conteúdo desse despacho. Em tal despacho é inequivocamente claro conforme consta do processo de loteamento 164/81, folhas 337 ofc. 7664 de 30/9/98 “ Analisados os processos do loteamento 164/81 e de obras 576/98 (legalização de muros) tendo em vista a tomada de decisão quanto ao teor da reclamação subscrita por Jorge Enes Vieira, e considerando as informações sobre a matéria constantes nos referidos processos, pode afirmar-se o seguinte: **1.** Que, através de um “comunicado”, registado na Secção Expediente Geral (SEG) desta C.M. em 16/06/98, sob o número 8211, Jorge Enes Vieira, alerta a C.M. para o facto de o proprietário confinante ter executado a vedação da sua propriedade com muros sem licença municipal. **2.** Que, os muros em questão, “invadiram” parte de terreno pertencente ao domínio público, bem como ao lote 14 (que alegadamente ficou com menos de 2,5m de frente). **3.** Sendo pacífico que a C.M. se debruce exclusivamente sobre a eventual invasão da área do domínio público – porquanto no âmbito do licenciamento de obras particulares não pode a C.M. atender à presumível violação de direitos de natureza privada, sendo aos particulares que compete assegurar a defesa dos seus interesses – é facto assente que: **a)** por despacho do

Vereador da Área Funcional de 07/09/98, elaborou-se um levantamento topográfico da área em causa. **b)** na sequência deste a Divisão de Estudos e Projectos (DEP), informa: “foi marcado um limite aproximado do arruamento, com base na planta existente no P.Lot., cuja escala 1/1000, não permite rigor na sua marcação”. **c)** a comparação das plantas de fls. 266 e 332 do P. Lot. Com as reservas postas na informação da DEP, permite retirar a conclusão que o proprietário vizinho ao executar os muros, sem licença municipal, apropriou-se de uma pequena área de terreno pertencente ao domínio público – na parte do arruamento – embora, ao regularizar a bolsa de retorno, tenha compensado com cedência ao mesmo domínio público com uma área superior à outra. **d)** por outro lado, e tendo por base o levantamento topográfico de fls.12 do P.O. 576/98, verifica-se igualmente por comparação com a planta de loteamento de fls.266 do P.Lot 164/81, que, ao contrário do que aí se pretende demonstrar a demarcação dos lotes 13 e 14 está em conformidade com o loteamento aprovado. **e)** assim, parece poder retirar-se com alguma segurança a conclusão de que, em consequência do referido na alínea c) – isto é a verificação de apropriação indevida de área pertencente ao domínio público – tal facto poderá ter alterado as condições de delimitação do lote 14 no seu lado nascente. **f)** tais questões, contudo, deverão ser discutidas ao nível das relações entre privados, conforme igualmente se defendeu no ponto 3. **EM CONCLUSÃO:** Relativamente à área do domínio público deverá o requerente, em prazo a fixar ser notificado para reposição do alinhamento do muro em conformidade com a área pertencente ao domínio público no limite da bolsa de retorno conforme o loteamento aprovado.” Por isso não se percebem as insinuações proferidas de que não se está a acautelar o interesse público. O Sr. Vereador Neiva de Sá para além de referir que o relatório nada diz, provavelmente não o leu com atenção ou com o espírito que se lhe reconhece, leu o que gostava de ver escrito. Por exemplo no ponto A "*O relatório nada refere quanto ao enquadramento das duas moradias no PDM*" (SIC). Mais adiante "*pensamos que o Município Jorge Vieira terá levantado tal questão pela leitura das*

plantas (nas quais realmente parece...) ou por a frente da "fachada principal da moradia" ultrapassar a frente do arruamento". (SIC). Quanto à primeira questão o relatório é explícito, os dois processos referidos pelo Sr. Jorge Vieira referem-se um ao processo de licenciamento dos muros e o outro refere-se a um processo de licenciamento da moradia (disso já foi esclarecido. Porquê levantar mais dúvidas.) Quanto à segunda questão, enquadramento da moradia no PDM, tem-se a informar que o projecto contempla uma área de 260.8 m<sup>2</sup> de cedência ao domínio público a Norte com um perfil de 5,0 m em toda a extensão do terreno, enquadrando-se assim no regulamento do PDM.". Prestados tais esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, remeter à Fiscalização o processo da legalização dos muros para verificar se foi dado cumprimento à notificação de reposição do muro nos termos do loteamento aprovado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003)**

**APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA E ASSOCIATIVA** - No âmbito das suas competências específicas a Câmara Municipal atribui aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho apoio financeiro, com o objectivo de participar nos custos decorrentes do desenvolvimento da sua actividade desportiva. Tal apoio vem sendo concretizado através de protocolos com 15 Associações e da atribuição de subsídios. Decorrentes das diversas candidaturas apresentadas, propõe-se a atribuição dos apoios constantes na relação anexa, e que procura privilegiar o apoio às actividades regulares, de carácter recreativo formativo e competitivo bem como à vertente logística.

CLUBES / ASSOCIAÇÕES	1999				OBS
	A	B	C	TOTAIS	
	Actividades Regulares	Actividades Pontuais	Instalações / Logística		
A. Desportiva Afifense	Protocolo			Protocolo	

A. Desportiva C. Alvarães	250.000\$		50.000\$	300.000\$	Futebol
G. D. Centro Paroquial Alvarães	150.000\$			150.000\$	Judo
A.D.C. Anha	250.000\$	50.000\$	50.000\$	350.000\$	Fut. + Atle.
G.D.C. Cabeços	100.000\$	25.000\$		125.000\$	Pesca Desportiva
S.Columb. Areosense	50.000\$			50.000\$	
S.I.R. Areosense	50.000\$			50.000\$	
A. Port. Karaté-Do Shotokai	100.000\$	100.000\$		200.000\$	Estágio Verão / Estágio Inverno
Moto Clube de Viana	50.000\$	50.000\$		100.000\$	Encontro motas feira autom. Antg.
Moto Clube Foz do Lima	50.000\$			50.000\$	
Grupo Desportivo APPACDM	150.000\$	25.000\$		175.000\$	Pesca
Soc. Columb. Barroselas	50.000\$			50.000\$	
Ass. Desp Cult. Casa Povo Barr.	150.000\$			150.000\$	
A. Cult. Desp. Barroselas	300.000\$			300.000\$	
Núcleo Desp. Barroselas	Protocolo			Protocolo	
A. Cult. Desp. Carvoeiro	100.000\$		25.000\$	125.000\$	
Ciclones Atlético Clube	300.000\$	50.000\$	150.000\$	500.000\$	Mant. Pista Rio
A.C.R. Cardielos	175.000\$		75.000\$	250.000\$	
S.I.R. Carreço	100.000\$	50.000\$		150.000\$	Act. Comemorações
A.D.C. Taiki Budo	50.000\$			50.000\$	
G. D. Castelense	250.000\$		50.000\$	300.000\$	
A.D. Chafé	200.000\$		50.000\$	250.000\$	
Soc. Columb. Chafé	50.000\$			50.000\$	
A.D. Darquense	350.000\$		50.000\$	400.000\$	
S.I.R. Darquense	100.000\$			100.000\$	Judo + Recreação
Soc. Columb. Darquense	50.000\$			50.000\$	
Darque Kayaque Clube	150.000\$		50.000\$	200.000\$	
Deocriste Sport Clube	200.000\$	50.000\$	100.000\$	350.000\$	Apoio residual Aquisição carrinha
G. Soutelense D.C.	150.000\$		50.000\$	200.000\$	
União Desp. Lanheses	Protocolo			Protocolo	
Assoc. Humanitária Lanheses	100.000\$			100.000\$	
Casa do Povo de Lanheses	200.000\$		100.000\$	300.000\$	
A. Casa Povo Mazarefes	100.000\$		100.000\$	200.000\$	
C.A. Mazarefes	200.000\$			200.000\$	
ARCO				Protocolo	
Clube Nautico Viana				Protocolo	
Clube Vela de Viana				Protocolo	
A.Cult. Desp. Mujães	100.000\$			100.000\$	
C.C.D. Meixedo	100.000\$			100.000\$	
A. Juventude de Viana	Protocolo		100.000\$	100.000\$	Apoio fase final nacional /transportes
Escola Desp. Viana	Protocolo			Protocolo	
G.D. Estaleiros Navais	100.000\$	75.000\$		175.000\$	Prova atletismo
Judo C.I. Viana	150.000\$			150.000\$	
C.R.C. Neves	150.000\$			150.000\$	Ass Ténis de Mesa
Neves Futebol Clube				Protocolo	
A.D.C. Perre	100.000\$			100.000\$	
S. Col. Perre	50.000\$			50.000\$	
Grupo Cicloturismo Perre	75.000\$	25.000\$		100.000\$	Limpeza do Rio
Sport Clube Vianense				Protocolo	
Clube Ténis de Viana	150.000\$			150.000\$	
Grupo BTT "Os Rampinhas"	100.000\$	50.000\$		150.000\$	Caminhos Santiago
Soc. Columb. Minho	50.000\$			50.000\$	
Soc. Columb. Vianense	50.000\$			50.000\$	
Surf Clube Viana	Protocolo	300.000\$		300.000\$	Escola Verão
G.D.C. Capitães de Abril	Protocolo			Protocolo	
A.C.D. Stª Marta	150.000\$		50.000\$	200.000\$	

G.D.C. Paroquial Stª Marta				Protocolo	
A.D.C. Montariense	150.000\$			150.000\$	
A.D. Cultural Neiva	250.000\$		50.000\$	300.000\$	
Grupo Juvenil Vila de Punhe	150.000\$			150.000\$	
F.C. Vila Franca	200.000\$		50.000\$	250.000\$	
A.R.C. Vila Franca	100.000\$			100.000\$	
Vila Fria 80	300.000\$		50.000\$	350.000\$	
ACAT	100.000\$			100.000\$	
A.Cult. Desp. Outeiro	150.000\$		50.000\$	200.000\$	
A.Cult.Desp.Social Geraz Lima	100.000\$			100.000\$	
Amigos do Mar	100.000\$			100.000\$	
A. Cult. Desp. Nogueira	150.000\$		75.000\$	225.000\$	
Clube de Basquete de Viana	200.000\$		50.000\$	250.000\$	2 equipas
Voleibol Clube de Viana				Protocolo	
A. Andebol de Viana do Castelo			50.000\$	50.000\$	
A. Atletismo Viana do Castelo				Protocolo	
A. Basquetebol Viana Castelo		50.000\$		50.000\$	Street Basquete / sede Ponte de Lima
A. Futebol Viana Castelo	150.000\$			150.000\$	
A. Natação Viana do Castelo			50.000\$	50.000\$	
A. Judo Viana Castelo			50.000\$	50.000\$	
A. Ténis de Mesa Viana Castelo	100.000\$		75.000\$	175.000\$	
Associação de Remo	50.000\$			50.000\$	
A. Voleibol Viana Castelo			50.000\$	50.000\$	
Del. Viana F.P. Cicloturismo	75.000\$			75.000\$	
A. Pesca Viana do Castelo			50.000\$	50.000\$	
Clube de Caçadores	50.000\$			50.000\$	
Ass. Winsurf do Norte	100.000\$		250.000\$	350.000\$	
Academia Artes Orientasi	150.000\$			150.000\$	
Académico Clube de Viana	150.000\$		50.000\$	200.000\$	
Sociedade de Tiro de Viana C.	100.000\$		50.000\$	150.000\$	
Stª Luzia Futebol Clube	300.000\$	50.000\$	100.000\$	450.000\$	
A. Columb. Dist. Viana Castelo	100.000\$			100.000\$	
<b>TOTAL</b>	<b>9.125.000\$</b>	<b>950.000\$</b>	<b>2.150.000\$</b>	<b>12.225.000\$</b>	

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(004) ROMARIA DA SRA. D'AGONIA - APOIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ROMARIA DA SRA. D'AGONIA -** Tendo a Comissão de Festas da Sra. d'Agonia apresentado publicamente o cartaz e programa das Festas 99 bem como o respectivo orçamento no valor de 47 mil contos a que corresponde, apesar do esforço de contenção de custos, um aumento de 1.500 contos, proponho se atribua um subsidio de 12.500 contos (o mesmo valor de 98) e se transfira como comparticipação complementar, nos termos do cap. 13 do Regulamento de Taxas e Licenças, a exploração do terrado do Campo do Castelo e espaços tradicionais de venda

ambulante. Mais se propõe se autorize a antecipação da Feira Semanal e Mercado de Sexta-feira de dia 20, feriado municipal, para a véspera, dia 19. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(005) SUBSÍDIOS PARA AS**

**JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA - A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1999, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários á realização das obras que se propõe, efectuar:*

FREGUESIA	MONTANTE (Contos)	OBRA - DESTINO
Outeiro	1.000	Viação rural
Perre	4.000	Alargamento Estrada Municipal - Lugar Pisco
Cardielos	670	Regularização Via Acesso ao rio Lima
	500	Obras Monte S. Silvestre
Vila Mou	3.500	Caminho Pedreiras
Vila Fria	2.500	Viação rural
Deocriste	3.500	Caminho Chão
Portela Suzã	1.500	Arranjo Souto da Torrenta
Santa Maria Geraz Lima	4.500	Obras Adaptação Escola Sede Junta
<b>TOTAL</b>	<b>21.670</b>	

(a) José Maria Costa.”. Seguidamente pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que também se transcreve:- "PROPOSTA - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - AMPLIAÇÃO DE COZINHA JARDIM DE INFÂNCIA DE CALVÁRIO MEADELA - O Jardim de Infância do Calvário, Meadela criado em 96/97 e agora ampliado com o 2.º lugar, fez aumentar a população daquele estabelecimento de 36 alunos para 92 crianças, em 99/2000. Tal situação implica um acréscimo significativo no número de refeições a servir. Não tendo a cozinha daquele estabelecimento condições físicas para garantir a confecção das refeições necessárias ao funcionamento do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo, torna-se indispensável a sua ampliação. Tendo a D.I. E. procedido ao respectivo estudo e importando dar ao processo a maior celeridade proponho: Seja transferido à Junta de Freguesia da Meadela a importância de 2.981.816\$00 destinada à ampliação da cozinha do Jardim de Infância de Calvário Meadela. (a)

Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(006) PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DOS MOINHOS DE**

**MONTARIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DOS MOINHOS DA MONTARIA -** O projecto de recuperação dos moinhos da montaria contemplam a marcação dos vários itinerários (7 percursos), pequenas limpezas e arranjos necessários para a sua realização. Assim, de acordo com o protocolo acordado propõe-se a **transferência de 150.000\$00 para a Associação Desportiva e Cultural Montariense,** para a realização destas actividades do projecto.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(007) PROTOCOLO COM A A.E.V.C - NADADORES SALVADORES -**

**RECTIFICAÇÃO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLO COM A AEVC – NADADORES SALVADORES - RECTIFICAÇÃO -** No âmbito do Programa Litoral 1999, a Câmara Municipal, a Associação Empresarial de Viana do Castelo, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Capitania do Porto de Viana do Castelo cooperam para a segurança nas praias fluviais e marítimas do concelho de Viana do Castelo. Para as despesas de contratação de 11 nadadores salvadores durante o mês de Julho, propõe-se a transferência para a AEVC, de acordo com o Protocolo Acordado, da verba de **1.390.753\$00.** (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(008) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**

**PROCESSO N.º 6/A4/99:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente

Boaventura Armando José Alves de Castro, relativo a um prédio, sito na Rua dos Rubins, n.º 79, r/c direito, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Adelino da Silva Lima, residente no lugar da Cachada, freguesia de Cabaços, concelho de Ponte de Lima. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá oferecer perigo para a saúde e segurança do inquilino do rés-do-chão dado o avançado estado de degradação do 1º andar e da respectiva cobertura, havendo risco de desmoronamento de elementos dos tectos e cobertura, sendo necessária a execução das seguintes obras:- Demolição dos elementos que ameaçam ruir. Restauro total do imóvel incluindo reconstrução de paredes, tectos, pavimentos e cobertura. Renovação das redes de água, saneamento e electricidade. Restauro das fachadas, incluindo caixilharias, guardas das varandas, elementos em cantaria. Pintura dos rebocos e caixilharias A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação,

à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 23/98:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Alberto de Amorim Bravo, relativo a um prédio, sito no lugar de Igreja, freguesia de Meadela, deste concelho de Viana do Castelo, onde o mesmo desenvolve a actividade industrial de marchante de carnes verdes (talho), e de que são proprietários Miguel da Torre Gonçalves Corucho e Maria da Torre Gonçalves Coruche, ambos residentes no lugar de S. Gil, freguesia de Torre deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Demolição e reconstrução total da cobertura mantendo as mesmas características. Recuperação total do imóvel incluindo a substituição dos elementos que se encontrem degradados. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade no estabelecimento comercial do rés-do-chão. Reparação e pintura de paredes exteriores e caixilharias. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento

Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(009)**

**ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:-**

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:**  
01.02.05 - Abonos Diversos - 10.000.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 5.000.000\$00;

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 - Pessoal Contrato termo certo - 2.000.000\$00; 01.02.05 - Abonos Diversos - 1.000.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 10.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO**

**ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.03.02 - Encargos com a saúde - 2.000.000\$00; 09.01.09 - Outros terrenos - 20.000.000\$00; 09.04.01.01 - Passagens de Nível e Desniveladas - 60.000.000\$00; 09.04.01.02.05 - Cidade - 10.000.000\$00; 09.04.03 - Iluminação pública - 5.000.000\$00; 09.04.07.02 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 15.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de praias - 20.000.000\$00; 09.04.11.11 - Obras Diversas - 20.000.000\$00; 09.05.02 - Obras - 10.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 -**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 10.000.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal contrato termo certo - 5.000.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 1.000.000\$00; 01.03.03 - Prestações Complementares; **CLASSIFICAÇÃO**

**ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 04.09.07 - Outras Aquisições - 1.000.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 5.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS -**

**ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.04 - Alimentação e Alojamento

- 1.000.000\$00; 02.01.03 - Outros - 1.000.000\$00; 05.03.03.02 - Outros - 1.000.000\$00;

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 03.02 -

Combustíveis e Lubrificantes - 5.000.000\$00; 07.04 - Outras - 1.000.000\$00; 09.03.02.01 - Teatro

Municipal Sá de Miranda - 60.000.000\$00; 09.03.08.02 - Centro Arte e Cultura/Átrio Musica -

3.000.000\$00; 09.04.11.02 - Parques de Estacionamento - 100.000.000\$00; 09.04.11.10 - Horto

Municipal - 2.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE**

**DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 02.01.01 - Educação - 4.000.000\$00; 04.01 -

Encargos de Instalações - 1.000.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 14.000.000\$00;

05.03.02.01.03 - Para fins desportivos - 10.000.000\$00; 05.03.02.01.04 - Para fins de interesse

turístico - 10.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

totalidade dos membros em efectividade de funções. **(010) SUBSIDIO AO SPORT CLUB**

**VIANENSE - RECUPERAÇÃO DO CAMPO RELVADO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA - SUBSÍDIO AO SPORT*

*CLUB VIANENSE - Recuperação do Campo Relvado - A Câmara Municipal de Viana do Castelo,*

*através do Horto Municipal, vem colaborando nos trabalhos de manutenção e acompanhamento*

*do relvado do campo de jogos do Sport Clube Vianense. Atendendo a que o estado actual do*

*relvado necessita de uma intervenção técnica profunda para a sua recuperação, de que o Horto*

*Municipal não tem os meios técnicos nem humanos para a realizar, propõe-se a atribuição de um*

*subsídio de 2.690 contos para a execução dos trabalhos. (a) José Maria Costa.”*. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade,

estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(011) SUBSIDIO VISITA**

**DE ESTUDO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA:-** Pelo Vereador José Maria Costa

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA - SUBSÍDIO VISITA*

DE ESTUDO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA - **O Agrupamento de Escuteiros nº 990 de N. Sra. De Fátima**, vai realizar de 24 a 31 de Julho um Acampamento que integra uma visita de estudo ao parque natural da Serra da Estrela, onde cerca de 70 jovens vão aprofundar conhecimentos da fauna, flora e artesanatos locais. Atendendo a que neste projecto de acampamento existe um projecto de educação ambiental associado a um conjunto de montanhismo e de ar livre propõe-se a atribuição **de um subsídio de 50.000\$00 para a realização desta actividade.** (a) *José Maria Costa.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(012) APOIO ÀS ROMARIAS E FESTAS POPULARES DO**

**CONCELHO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4 DE MAIO:-** Presente o ofício da Comissão de Festas de S. Simão e S. Bento registado na SEG sob o número 9611 em 5 de Julho corrente, a Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação indicada em título, no sentido de atribuir o subsídio no montante de 50.000\$00 não á Comissão de Festas de S. Simão e S. Bento mas á Associação Social Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes, com destino àquela Comissão de Festas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(013) DESPACHOS PROFERIDOS PELA**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(014) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

**ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de José Martins Neiva residente em Vila Nova de Anha que referiu os seguintes assuntos:- S.M.S.B. - Teceu algumas considerações sobre este

assunto nomeadamente sobre a administração do mesmo. Centro de Saúde de Anha - Referiu-se às barreiras arquitectónicas daquele edifício. Por último referiu-se a dois membros da Assembleia de Freguesia de Anha, nomeadamente o Dr. Manuel Carneiro, do Centro de Saúde, e o Sr. Manuel Domingues, os quais acusou de corrupção, por terem defraudado em centenas de milhares de contos a Segurança social. Pelo Sr. Presidente foi dito que, atendendo a que este último assunto não dizia respeito aos serviços municipais, seria comunicado o teor das afirmações aos visados para seu conhecimento. **(015) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.